



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
AVENIDA PEDRO DA ANUNCIÇÃO, 111 – VILA BATISTA – CAÇAPAVA DO SUL – RS
CEP 96570-000 – TEL. (55) 3281-1711

Chamada Interna 02/2015

Coordenador de Área – PIBID – Unipampa - Edital 061/2013/Capes

Campus Bagé

1. Apresentação:

Em atendimento ao artigo 39 da Portaria 096, de 18 de julho de 2013, que define os deveres do Coordenador Institucional e ao inciso V, que cita “*empreender a seleção de coordenadores de área em conjunto com os colegiados de curso das licenciaturas*”, encaminho esta chamada interna para escolha de um docente do colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática para a vaga de Coordenador de Área do PIBID-Unipampa, no subprojeto Matemática do referido curso.

2. Dos Requisitos e Deveres do Coordenador de Área

Para participar do processo de escolha, o docente precisa atender aos requisitos mínimos previstos no artigo 34 da Portaria 096, de 18 de julho de 2013. Observar que, mesmo não atendendo aos requisitos mínimos, o docente poderá se inscrever, pois, não havendo nenhum candidato que atenda a esses requisitos, a Comissão de Curso irá proceder ao processo de escolha com os candidatos inscritos, definindo o melhor perfil. Neste caso, a coordenação institucional justificará e avaliará junto a Capes a possibilidade de inclusão do docente indicado.

- a) Requisitos: ver **Artigo 34** da Portaria 096 de 18 de julho de 2013;
- b) Deveres: ver **Artigo 41** da Portaria 096 de 18 de julho de 2013;

3. Das Vagas:

Uma vaga para o subprojeto Matemática – Campus Bagé.

4. Do Cronograma:

Datas/Períodos	Etapa
01/09/2015	Publicação desta chamada.
01/09/2015 a 06/09/2015	Inscrição no formulário eletrônico: http://goo.gl/zMxTDz
08/09/2015	Avaliação pela comissão de Curso dos perfis dos docentes inscritos e realização da reunião da comissão de curso para oficializar a indicação do docente para coordenador de área.
09/09/2015	Envio de memorando, pelo Coordenador de Curso, ao Coordenador Institucional do PIBID, com extrato da Ata da Reunião da Comissão de Curso, indicando o docente para Coordenador de Área.
10/09/2015	Prazo para envio de recursos à Coordenação Institucional do PIBID através do e-mail: pibid@unipampa.edu.br
11/09/2015	Início das atividades

Quadro 2: Cronograma do Processo de Escolha

5. Da participação da Coordenação de Curso:

Divulgar amplamente as informações recebidas da coordenação institucional entre todos os membros da comissão de curso;

- 5.1. Acompanhar as inscrições dos candidatos;
- 5.2. Orientar a comissão de curso no processo de contabilização da pontuação, conforme anexo 1;
- 5.3. Convocar reunião da comissão de curso para oficializar o nome do docente indicado para coordenador de área da Licenciatura sob sua coordenação.

6. Links para documentos importantes:

- 6.1. Portaria 096 de 18 de julho de 2013: <http://goo.gl/6339s6>
- 6.2. Edital 061/2013- Capes - **RETIFICADO** : <http://goo.gl/Obnegi>
- 6.3. Portal do PIBID: <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibi>

Caçapava do Sul, 01 de setembro de 2015.

Márcio André Rodrigues Martins
Coordenador Institucional
PIBID-Unipampa

ANEXO 1: Critérios de escolha de coordenadores de área:

Candidatos que não atendam os requisitos mínimos poderão se inscrever, porém, só poderão ser aceitos após análise de justificativa pela Comissão de Curso de que não há no quadro de servidores, docentes que atendam a normativa (**Artigo 34** da Portaria 096 de 18 de julho de 2013).

A avaliação da justificativa se dará em dois momentos: primeiro pela coordenação institucional do PIBID-UNIPAMPA e, segundo, pela CAPES.

Candidatos que não atendam os requisitos mínimos só serão avaliados caso não haja nenhum candidato que atenda a normativa (**Artigo 34** da Portaria 096 de 18 de julho de 2013).

Caberá à comissão de curso, contabilizar a pontuação e emitir parecer com os nomes e as pontuações de cada candidato. A comissão deverá indicar o(s) candidato(s) com maior pontuação para as vagas de coordenador de área, através de registro em Ata, conforme cronograma (quadro 2). A contabilização não é necessária no caso em que apenas um candidato, atendendo aos requisitos do **Artigo 34** da Portaria 096 de 18 de julho de 2013, se inscrever.

Item de avaliação	Critério	Pontuação
1. Orientação de estágio em curso de licenciatura (últimos 3 anos)	Nº de orientações concluídas	Um ponto para cada orientação (máximo 5 pontos)
2. Curso de formação ministrado para professores da educação básica (últimos 3 anos)	Soma da carga horária total de todos os Cursos ministrados	Um ponto para cada 40 horas (máximo 5 pontos)
3. Experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica (na carreira)	Tempo em anos	Um ponto para cada 3 anos (máximo 5 pontos)
4. Coordenação de área, de gestão ou institucional no PIBID (últimos 3 anos).	Tempo em meses	Um ponto para cada 6 meses (máximo 5 pontos)
5. Participação em projetos de formação de professores e de ensino-aprendizagem, com ações sob sua responsabilidade e com aprovação de recursos externos (agências financiadoras estaduais ou federais). Incluem nessa lista, projetos como: OBDEC, LIFE, Novos Talentos, Prodocência. Proext/MEC, Feira de Ciências/CNPq, entre outros (últimos 3 anos).	Nº de projetos com atuação comprovada através da gestão ou do desenvolvimento de ações	Um ponto para cada projeto (máximo 5 pontos)
	Total Geral:	Máximo 25 pontos

Quadro 3: Critérios de escolha dos candidatos à vaga de coordenação de área do PIBID (Edital 061/2013 – CAPES)

Em caso de empate, a comissão de curso deverá indicar o candidato com maior tempo de atuação como docente em cursos de licenciatura da Unipampa.

Márcio André Rodrigues Martins
Coordenador Institucional
PIBID-Unipampa